

LEI Nº 273/2017 DE 15 DE DEZEMBRO de 2017.

**“Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Campos Verdes para o exercício
de 2018.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

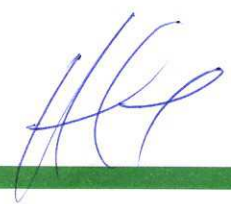
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2018, no valor global de R\$ 23.710.101,65 (Vinte e três milhões, setecentos e dez mil, cento e um reais, e sessenta e cinco centavos) envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento do Fundeb;
- III - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde;
- IV - Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Própria;
- V – Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente;
- VI - Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
- VII – Orçamento do FMMA;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Recebi em 15
12
17



Art. 2º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados, categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 23.710.101,65 (Vinte e três milhões, setecentos e dez mil, cento e um reais, e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA DO TESOURO	
1 - RECEITAS CORRENTES	21.776.401,65
1.1 - Receita Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	493.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	401.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	64.900,00
1.4 - Receita de Serviços	133.000,00

1.4 – Transferências Correntes	20.354.501,65
1.5 – Outras Receitas Correntes	330.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.4000.000,00
2.1 - Alienações de Bens	250.000,00
2.2 - Transferências de Capital	3.150.000,00
4 – REDUTOR	- 2.370.000,00
4.1 – Contas Retificadoras	- 2.370.000,00
5 – INTRA-ORÇAMENTARIA	903.700,00
5.1 – Receita Intra-orçamentaria	903.700,00
RECEITA TOTAL	23.710.101,65

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 23.710.101,65 (Vinte e três milhões, setecentos e dez mil, cento e um reais, e sessenta e cinco centavos), assim desdobrados:

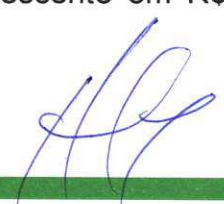
I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 14.357.501,65 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais, e sessenta e cinco centavos).

II - No Orçamento do FUNDEB, em R\$ 2.377.400,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, e quatrocentos reais).

III - No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ 4.301.700,00 (quatro milhões, trezentos e um mil, e setecentos reais).

IV – No Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Própria em R\$ 1.289.700,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, e setecentos reais).

V - No Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente em R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil, e setecentos reais).



VI – No Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em R\$ 1.211.500,00 (um milhão, duzentos e onze mil, e quinhentos reais).

VIII – No Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente em R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
II – RECURSOS DO TESOURO	
1 - DESPESAS CORRENTES	18.694.101,65
2 - DESPESAS DE CAPITAL	3.941.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
4 - RESERVA TÉCNICA RPPS	90.000,00
5 – DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA	835.000,00
DESPESA TOTAL	23.710.101,65
III - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
PODER JUDICIÁRIO	19.500,00
GABINETE DO PREFEITO	381.100,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.968.901,65
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.285.500,00
SETOR AGROPECUÁRIO	301.500,00
SETOR DE COMUNICAÇÕES	164.000,00
SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	111.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.608.400,00
SECRETARIA DE OBRAS	400.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO	2.001.000,00
SETOR DE TRANSPORTE	2.600.500,00
SECRETARIA DE MINERAÇÃO	74.000,00
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	221.000,00